



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 859, DE 07 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº 6599
Livro nº 003 Folha 100
Data 11.10.2023
Encarregado

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 125.653,68 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para fazer face às despesas com a execução dos recursos da a Lei Complementar Federal 195/22, regulamentada pelo decreto federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor cultural, na seguinte dotação:

16	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
16.01.1339200222.109	FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS	
Fonte	1.700.0000.00 – Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	R\$ 31.413,00
3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	R\$ 31.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 31.414,68
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICA	R\$ 31.413,00
TOTAL GERAL		R\$ 125.653,68

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei será oriunda de anulações parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03	FUNDEB	
07.03.1236100072.027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
Fonte	1.540.0000.00 – Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal.	
3.1.90.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.653,68
TOTAL		R\$ 125.653,68

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei nº 831/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 07 de julho de 2023.


Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS